



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.587, DE 28 DE ABRIL DE 1.992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 013/92:

(ARTIGO 1°) FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CURZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0703 DESPORTO AMADOR

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

08462241.00 (RECURSOS DESTINADOS PARA CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES.

(ARTIGO 2°) A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

(ARTIGO 3°) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA